

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

INDICAÇÃO Nº 491 / 25

Data:	Hora: <u> </u>
Ofício nº:	<u> </u>
Aprovado na	<u> </u> SO
realizada em	<u>18/11/25</u>
<u>SEM</u>	adendo
<u>Antônio Carlos Ticianelli</u> Presidente	

Assunto: Solicita a implementação de aplicativo de transporte público municipal para informação de localização, horários e itinerários de ônibus.

Ref: 032/2025

Bertiooga, 18 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

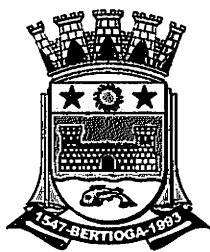
Nobres Vereadores:

Taciano Goulart Cerqueira Leite, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Secretaria de Segurança e Mobilidade, Secretária de Governo e Gestão, realizarem estudo técnico junto a empresa CITY para um **aplicativo oficial de transporte público**, para os ônibus que operam no município, com as seguintes funcionalidades:

- **Localização em tempo real** dos ônibus;
- **Horários de saída e chegada** nas paradas;
- **Itinerários completos**, com todas as linhas que circulam no município;
- **Alertas de atrasos ou interrupções** de rota;
- **Informações sobre tarifas e integrações**, se houver.

lg



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Taciano
Coulart

Adicionalmente, sugere que o modelo a ser seguido seja semelhante ao aplicativo de ônibus intermunicipais a **EMTU Oficial**, que já é um aplicativo eficaz e bem consolidado para transporte metropolitano, com interface amigável, informações detalhadas e utilização por diversos usuários.

Ressalta-se que, apesar de existirem aplicativos não municipais, como o Cittamobi e o Moovit, ambos apresentam diversas falhas recorrentes, incluindo erros de localização, horários imprecisos e até o desaparecimento repentino de linhas, o que prejudica a confiabilidade e o planejamento dos usuários.

A criação de um aplicativo de transporte público municipal trará diversos benefícios para a população, dentre eles:

- **Maior transparência** no serviço de transporte;
- **Redução do tempo de espera**, já que os usuários poderão saber exatamente quando o ônibus passará pelas paradas;
- **Facilitação no planejamento de viagens**, especialmente para pessoas que dependem do transporte para ir ao trabalho, à escola, ou para compromissos importantes;
- **Acessibilidade**, pois o app pode ser usado por qualquer cidadão com smartphone, contribuindo para a inclusão digital e social;
- **Eficiência operacional**, pois a Secretaria poderá analisar dados reais de circulação e ajustar rotas e horários conforme a demanda.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

**Taciano
Goulart**

Além disso, o uso de um aplicativo pode reduzir a superlotação de linhas, permitindo um planejamento mais racional da frota e melhor alocação de recursos.

Observados os preceitos regimentais e a real necessidade, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscitar, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcelo Vilares, Secretária de Segurança e Mobilidade, Secretária de Governo e Gestão junto a empresa CITY.

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Antonio Silva Neto
Vereador

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Nivaldo de Jesus
Vereador